

## **Emenda n.º 2, Aditiva, ao Projeto de Lei n.º 84, de 30 de setembro de 2021**

### **1. Da Proposição**

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 84, de 2021, cujo objeto diz respeito à *desafetação de bens públicos que especifica, bem como autorização de doação para Metalúrgica Amapá*, para acrescentar o Art. 7º à Proposição, renumerando-se os subsequentes, nos seguintes termos:

### **2. Do Contexto**

Art. 7º Os lotes listados no parágrafo único do Art. 1º desta lei ficam excluídos do Anexo da Lei Municipal n.º 1.444, de 24 de novembro de 2015.

### **3. Da Justificativa**

Apresento referida Emenda para atender apontamentos do Procurador Jurídico da Casa, bem como para adequar a redação do Projeto, visto que os lotes enumerados já foram desafetados por meio da Lei Municipal n.º 1.444, de 2015, o que não foi contemplado na redação original da Proposição. Desta forma, para evitar duplicidade de normas jurídicas que versam sobre os mesmos lotes, faz-se necessária a exclusão dos mesmos da citada Lei.

Cláudio/MG, 05 de outubro de 2021.

---

**Caio Rodrigues - PSB**

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio